



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 7.487, DE 25 DE JULHO DE 2019**

(Dispõe sobre a criação do “Dia Municipal de Tereza de Benguela e da Mulher Negra” e dá outras providências).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TÊRMO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Esta lei cria no âmbito Municipal o “Dia Municipal de Tereza de Benguela e da Mulher Negra”, a ser comemorado, **anualmente**, no dia 25 de julho.

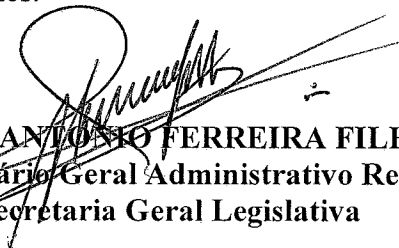
**Art. 2º** - O “Dia Municipal de Tereza de Benguela e da Mulher Negra”, passa a integrar o Calendário Oficial de Comemorações do Município.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 25 de julho de 2019, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**RINALDO SADAO SAKAI**  
Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 25 de julho de 2019, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO**  
Secretário Geral Administrativo Resp.  
Pela Secretaria Geral Legislativa

**(AUTORIA DO PROJETO: VEREADORES JEAN CARLOS SOARES LOPES e CLÁUDIO YUKIO MIYAKE).**